

LEI MUNICIPAL N.º 3.421/2019

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 025/2019, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400302.156000 – Serviços de Proteção Social Básica**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400302.156000 – Serviços de Proteção Social Básica**

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (6051) R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2019.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 23.07.2019

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento